

 RESOLUÇÃO Nº 31/13 – COUN

Institui normas para a publicização das reuniões e decisões das instâncias deliberativas da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/12, considerando a Resolução nº 24/12- COUN e o parecer nº 031/13 exarado pela Comissão designada pela Resolução nº 24/12- COUN no processo nº 035146/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar normas para a publicização das reuniões e decisões das instâncias deliberativas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Entende-se como formas de publicização de que trata o artigo anterior:

I – disponibilização das atas aprovadas em páginas eletrônicas acessíveis à comunidade interna e externa;

II – abertura das reuniões à presença de observadores;

III – transmissão institucional ao vivo das reuniões, acompanhada do registro completo das imagens, mantido em arquivo pelo prazo de 05 (cinco) anos pela respectiva Secretaria.

§1º A Plenária, mediante qualquer proposta de Conselheiro, poderá restringir a presença de pessoas externas ao Conselho na sessão se isso for necessário ao próprio funcionamento e operacionalização da mesma.

§2º A Plenária, mediante proposta de qualquer Conselheiro ou a pedido da parte interessada, poderá restringir a publicidade da sessão, caso seu conteúdo possa atingir a integridade, a vida privada, a honra ou a imagem do(a) interessado(a) ou de terceiros

Art. 3º Os Conselhos Superiores da UFPR deverão cumprir o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º.

Art. 4º Os conselhos setoriais, plenárias departamentais e colegiados dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação deverão cumprir o disposto no inciso I do art.2º.

Parágrafo único – As instâncias descritas no *caput* deverão optar por, pelo menos, uma das formas de publicização descritas nos incisos II e III do art. 2º.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 dias para que as instâncias deliberativas da universidade operacionalizem as formas de publicização de suas reuniões, nos termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2013.

Rogério Andrade Mulinari